



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES – LDO/2025

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública on-line e presencial sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, a realizar-se no dia 28 de maio de 2024 às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, oportunidade em que serão abertas para discussão e apresentação das propostas sobre o texto do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO e sobre as metas e diretrizes que darão base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, a audiência será simultaneamente transmitida através do link <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/>.

Dos dias 10/05/2024 à 20/05/2024 será disponibilizado no *site* oficial da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: www.pmna.ms.gov.br formulário eletrônico para coleta de sugestões para a elaboração da LDO 2025.

Os subsídios e sugestões serão analisados e, se for o caso, obedecendo as normas de finanças públicas, em especial o Plano Plurianual, serão inseridos no Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara Municipal em 15/06/2024.

Buscando a transparência no planejamento municipal informamos que o Projeto de Lei deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

Nova Andradina, em 10 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 383, de 10 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAIR ANTÔNIO GORLACH** para ocupar o cargo de Diretor-Geral, Símbolo DAS - 111, atribuindo-lhe 60% (sessenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/04555).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 384, de 10 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CRISTIANE FERNANDES CALAZANS MAXIMIANO** para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/04651).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da ATA DE RP Nº 06/2022, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de MAIO de 2024.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do CONTRATO Nº 047/2022, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de MAIO de 2024.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente aos Meses de Novembro /Dezembro 2023.

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEMFIN, representada pelo Gestor, Emerson Nantes de Matos portador do CPF: 704.065.451-20 e RG:889118 –SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº **PM ADM-2023/8846**, no valor de R\$ 7.000,00 sendo utilizado o valor de R\$ 6.619,70 valor devolvido ao Município de R\$ 380,30 e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 21 de Dezembro 2023.

Emerson Nantes de Matos
Ordenador de Despesas

Av. Antônio Joaquim De Moura Andrade, Nº 541 – Caixa Postal 01



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente ao Processo: Nº PM – ADM – 2024/02704

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, representada pela Gestora, Sr.^a Delma Prado Cavalcante, brasileiro, casada, portadora do CPF sob Nº 554.753.531 - 15 e RG sob Nº 000 640 878 – SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste Processo Nº 2024/00318, no valor de R\$ 7.000,00 (cinco mil reais), sendo utilizado o valor de R\$ 6.017,64 (seis mil e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), e o valor devolvido ao Município de R\$ 982,36 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) diante da **Prestação de Contas**, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 09 de maio de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS
Ordenadora de Despesas

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EMPENHO Nº 1495/2023 E DO EMPENHO Nº 1494/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do Empenho Nº 1494/2023, celebrado com: **Empresa: M. J ALVES SOUZA, – CNPJ:31.824.114/0001-80** e o encerramento do Empenho Nº 1495/2023, celebrado com: **Empresa: L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS, – CNPJ:37.406.017/0001-53**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2024

Prof.^a Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2023
PREGÃO Nº. 04/2023

PARTES:CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA /MS E MARIA LICHEWISKI AGUIAR

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato –Processo Administrativo supracitado.
ADITAMENTO - DO PRAZO E VALOR: Fica o contrato aditado em mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início 11 de Maio de 2024 com término 10 de Maio de 2025. O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no o valor mensal de R\$.465,35 totalizando R\$17.584,21(dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte um centavos) dividido em doze parcelas iguais e sucessivas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II e Artigo 65, inciso II e "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2024 e as que substituírem para o exercício 2025.

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00
COMPLEMENTO DO ELEMENTO:3.3.90.39.24.00.00.00

DATA: 10 de maio de 2024

ASSINAM:
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ - CONTRATANTE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MARIA LICHEWISKI AGUIAR – CONTRATADA – MARIA LICHEWISKI AGUIAR (Rep. Legal)

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 111/2024
Data do Empenho: 10/05/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2055	MANUTENÇÃO E ENC. COM ENTIDADES DE ASSIST. SOCIAL- FEAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA

Valor Dotação:	60.500,00	Empenhos anteriores:	5.985,00
Valor Dotação Atualizada:	60.500,00	Valor do empenho:	1.329,30
Total (A):	60.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.314,30
		Total (A - B):	53.185,70

Credor:	BARBARA GODOY DE ALMEIDA LTDA		
CPF/CNPJ:	48.659.336/0001-97	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9955-9991
Endereço:	-458	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	260 - Nu Pagamentos S.A.	Conta:	96523229-5
Agência:	0001- - Nubank	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "FACILITADOR DE OFICINA" COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (Ata de S.R.P. nº 150/2023 - P.P. 64/2023 - Processo PM-ADM-2023/02070).

- Cláusulas Contratuais:**
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 - II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 150/2023
 - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 64/2023 e ATA de Registro de Preço nº 150/2023
 - V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 - VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 - VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 - IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.329,30

Fundamento legal:	Número Licitação: 64/2023	Data:	04/07/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo:2070/2023	Data:	21/08/2023
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/05/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas